



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 15/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 15/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E A FEDERAÇÃO BAIANA DE
CANOAGEM-FEBAC

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e **FEDERAÇÃO BAIANA DE CANOAGEM – FEBAC**, CNPJ n.º 16.301.806/0001-50, Inscrição Municipal n.º 16892108, situado à Avenida Orlando Magalhães, n.º 50, Sala 02, Beira Rio, Centro, Ubaitaba, Bahia, CEP: 45.545 - 000 com Estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Comarca de Ubaitaba-BA, Protocolo A-2 sob n.º 6551 FL171, registro Livro A-3 sob n.º 208 FL 11, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 16/2025, Processo Administrativo n.º 069.1486.2025.0001262-93, neste ato representada por sua Presidente, **CAMILA DA CONCEIÇÃO LIMA**, portador do Documento de Identidade n.º 12805944-38, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.823.375-02, residente à Rua Edgar Smith, n.º 175 – Centro – Ubaitaba – BA, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 069.1480.2025.0002223-45**, resolvem celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 15/2025**, que se regerá pela Lei n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual n.º 17.091/2016, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Conforme art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, ficam alteradas as parcelas de repasse de pagamento no “item M.” do Plano de Trabalho do **"NÚCLEOS DE CANOAGEM DRAGONBOAT DA BAHIA 2025"**, modificando o valor da SEGUNDA, no valor de R\$ 454.588,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), sem alterar o valor total do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2025

CAMILA DA CONCEIÇÃO LIMA
Presidenta da Federação Baiana de Canoagem – FEBAC

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 08/05/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila da Conceição Lima, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Chefe**, em 13/05/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 13/05/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00113428826** e o código CRC **1BA2F7A2**.